

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº01, DE 23 MARÇO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) COM O TERCEIRO SETOR E DESIGNA CONSELHEIROS DE DIREITO PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1658/1995, a Lei Nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, o Decreto nº 6.507, de 07 de maio de 2025, Decreto nº 6.480, de 01 de abril de 2025 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação Bial do CMDCA que fixa critérios de utilização dos recursos do FMDCA para os anos 2026/2027 para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados, instituído pela Resolução CMDCA nº03/2025, que se desdobrou nos Chamamentos Públicos dos Editais 01/2025 e 04/2025;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária deste CMDCA, realizada em 19 de março de 2026;

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUÍBE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos *Termos de Fomento* financiados com recursos do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)* com o *Terceiro Setor*, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução das parcerias firmadas pela Municipalidade com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - Entidades do Terceiro Setor, custeadas com recursos do FMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento:

- a. Monitorar e avaliar as parcerias celebradas;
- b. Realizar visitas periódicas "*in loco*" às entidades parceiras para verificação de cumprimento e alcance dos resultados do Plano de Trabalho;
- c. Observar o alcance de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, na execução das atividades e dos projetos que compõem o Plano de Trabalho.

Art. 3º Ficam nomeados os Conselheiros para atuarem no Monitoramento e Avaliação, conforme abaixo relacionado:

TERMO DE FOMENTO	CONSELHEIROS
Fomento nº02/2026 e Fomento nº03/2026: Associação Projeto Relfe	Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira Eliezer Caetano Elisabete Magalhaes de Oliveira
Fomento nº04/2026: ONG Vida & Surf Fomento nº05/2026: Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar	Vasni Anunciada da Silva Larissa do Carmo Orso Caroline Nascimento de Souza
Fomento 13/2026: Instituto Caraguava em Ação - ICA	Paulo Sergio de Almeida Markus Pablo Nobre dos Santos Marcos Juliano Martins Siqueira

Art. 4º A Comissão apresentará relatórios trimestrais ao Plenário do CMDCA, para apreciação e deliberação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUÍBE

Art. 5º Ao final de cada exercício a Comissão apresentará o Relatório Conclusivo da Parceria. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º O Plenário do CMDCA se baseará nos 3 (três) primeiros Relatórios Trimestrais para se manifestarem pelo aditamento de prazo da vigência da parceria para o exercício seguinte.

Art. 7º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Rosiane Tieme Une Gutierrez
Data: 23/03/2026 15:05:16.099 (UTC-0300)

ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ
Presidente do CMDCA de Peruíbe





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº01, DE 23 MARÇO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) COM O TERCEIRO SETOR E DESIGNA CONSELHEIROS DE DIREITO PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1658/1995, a Lei Nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, o Decreto nº 6.507, de 07 de maio de 2025, Decreto nº 6.480, de 01 de abril de 2025 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação Bial do CMDCA que fixa critérios de utilização dos recursos do FMDCA para os anos 2026/2027 para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados, instituído pela Resolução CMDCA nº03/2025, que se desdobrou nos Chamamentos Públicos dos Editais 01/2025 e 04/2025;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária deste CMDCA, realizada em 19 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) com o Terceiro Setor, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução das parcerias firmadas pela Municipalidade com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - Entidades do Terceiro Setor, custeadas com recursos do FMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento:

- a. Monitorar e avaliar as parcerias celebradas;
- b. Realizar visitas periódicas "in loco" às entidades parceiras para verificação de cumprimento e alcance dos resultados do Plano de Trabalho;
- c. Observar o alcance de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, na execução das atividades e dos projetos que compõem o Plano de Trabalho.

Art. 3º Ficam nomeados os Conselheiros para atuarem no Monitoramento e Avaliação, conforme abaixo relacionado:

TERMO DE FOMENTO	CONSELHEIROS
Fomento nº02/2026 e Fomento nº03/2026: Associação Projeto Relfe	Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira Eliezer Caetano Elisabete Magalhaes de Oliveira
Fomento nº04/2026: ONG Vida & Surf Fomento nº05/2026: Centro Eumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar	Vasni Anunciada da Silva Larissa do Carmo Orso Caroline Nascimento de Souza
Fomento 13/2026: Instituto Caraguava em Ação - ICA	Paulo Sergio de Almeida Markus Pablo Nobre dos Santos Marcos Juliano Martins Siqueira

Art. 4º A Comissão apresentará relatórios trimestrais ao Plenário do CMDCA, para apreciação e deliberação.

Art. 5º Ao final de cada exercício a Comissão apresentará o Relatório Conclusivo da Parceria. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º O Plenário do CMDCA se baseará nos 3 (três) primeiros Relatórios Trimestrais para se manifestarem pelo aditamento de prazo da vigência da parceria para o exercício seguinte.

Art. 7º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente na ZapSign por Rosiane Tieme Une Gutierrez
Data: 23/03/2026 15:05:16:099 (UTC-0300)

ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ
Presidente do CMDCA de Peruíbe

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

PAGINA: 3

EMPRESA: 0330 - PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.3.00.00000	OUTRAS REC.OPERACIONAIS	0,00	1.403,29	1.403,29	0,00
3.1.3.01.00000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.403,29	1.403,29	0,00
3.1.3.01.00001	CORREÇÕES MONETARIAS	0,00	924,39	924,39	0,00
3.1.3.01.00004	JUROS ATIVOS	0,00	478,90	478,90	0,00
4.0.0.00.00000	CUSTOS E DESPESAS	0,00	787.107,68	787.107,68	0,00
4.1.0.00.00000	CUSTOS DIRETOS DE SERVIÇOS	0,00	342.480,77	342.480,77	0,00
4.1.1.00.00000	OUTROS MATERIAIS DIRETO	0,00	37.086,07	37.086,07	0,00
4.1.1.10.00000	MATERIAIS DIRETOS	0,00	34.395,57	34.395,57	0,00
4.1.1.10.00001	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	30.017,21	30.017,21	0,00
4.1.1.10.00002	MATERIAL ELÉTRICO E CONGENERE	0,00	2.425,96	2.425,96	0,00
4.1.1.10.00003	MATERIAIS DE REFORMAS	0,00	1.211,59	1.211,59	0,00
4.1.1.10.00005	DESPESAS DIVERSAS	0,00	553,41	553,41	0,00
4.1.1.10.00006	MATERIAIS MAN. EQUIPAMENTO	0,00	187,40	187,40	0,00
4.1.1.20.00000	MAT./PROD. DIRETO - EVENTOS	0,00	2.690,50	2.690,50	0,00
4.1.1.20.00001	MAT./PROD. HIGIENE	0,00	1.262,60	1.262,60	0,00
4.1.1.20.00002	MAT./PROD. USO	0,00	306,17	306,17	0,00
4.1.1.20.00003	MAT./PROD. LIMPEZA	0,00	1.121,73	1.121,73	0,00
4.1.2.00.00000	MAO DE OBRA DIRETA	0,00	305.394,70	305.394,70	0,00
4.1.2.10.00000	PESSOAL	0,00	271.502,50	271.502,50	0,00
4.1.2.10.00001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	116.731,30	116.731,30	0,00
4.1.2.10.00002	GRATIFICAÇÕES	0,00	800,00	800,00	0,00
4.1.2.10.00003	FÉRIAS	0,00	15.520,08	15.520,08	0,00
4.1.2.10.00004	1/3 SOBRE FÉRIAS	0,00	4.251,06	4.251,06	0,00
4.1.2.10.00008	13º SALARIO	0,00	13.742,78	13.742,78	0,00
4.1.2.10.00010	INSALUBRIDADE	0,00	12.608,75	12.608,75	0,00
4.1.2.10.00012	AUTONOMOS	0,00	68.458,00	68.458,00	0,00
4.1.2.10.00013	RESCISÃO A PAGAR	0,00	39.390,53	39.390,53	0,00
4.1.2.20.00000	TERCEIROS	0,00	32.092,20	32.092,20	0,00
4.1.2.20.00006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	0,00	32.092,20	32.092,20	0,00
4.1.2.40.00000	SERV. TERCEIROS - EVENTOS	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
4.1.2.40.00010	SERV. TERCEIROS PF	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
4.2.0.00.00000	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	375.472,05	375.472,05	0,00
4.2.2.00.00000	DESPESA COM PESSOAL	0,00	72.912,52	72.912,52	0,00
4.2.2.30.00000	DESP. C/ TRIBUTOS FOPAG	0,00	72.749,92	72.749,92	0,00
4.2.2.30.00030	FGTs	0,00	13.115,51	13.115,51	0,00
4.2.2.30.00031	CONTR. PREVID. PATRONAL	0,00	9.495,85	9.495,85	0,00
4.2.2.30.00032	SAT/RAT	0,00	2.455,56	2.455,56	0,00
4.2.2.30.00033	CONTR. PREVID. TERCEIROS	0,00	46.435,73	46.435,73	0,00
4.2.2.30.00034	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.247,05	1.247,05	0,00
4.2.2.60.00000	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	162,60	162,60	0,00
4.2.2.60.00062	EPI	0,00	162,60	162,60	0,00
4.2.3.00.00000	DESP. C/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	145.639,94	145.639,94	0,00
4.2.3.10.00000	REMUNERAÇÃO POR SERV. TERCEIROS	0,00	145.639,94	145.639,94	0,00
4.2.3.10.00002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	5.207,64	5.207,64	0,00
4.2.3.10.00003	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0,00	106.260,00	106.260,00	0,00
4.2.3.10.00004	SERVIÇOS CONTRATADOS	0,00	23.628,96	23.628,96	0,00
4.2.3.10.00007	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	0,00	2.130,00	2.130,00	0,00
4.2.3.10.00011	SERV. DE GERENCIAMENTO DE DADO	0,00	7.840,00	7.840,00	0,00
4.2.3.10.00014	SERV. MAN. DE EQUIPAMENTOS	0,00	500,00	500,00	0,00
4.2.3.10.00017	SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAG	0,00	73,34	73,34	0,00
4.2.4.00.00000	DESP C/ LOCALIZAÇÃO E FUNC.	0,00	141.603,45	141.603,45	0,00
4.2.4.10.00000	DESP. C/ LOC. E MAN.	0,00	127.549,93	127.549,93	0,00
4.2.4.10.00001	PECAS DE INFORMÁTICA	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
4.2.4.10.00002	AGUA	0,00	103.475,59	103.475,59	0,00
4.2.4.10.00003	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	20.664,34	20.664,34	0,00
4.2.4.10.00010	MAT. USO / CONSUMO	0,00	1.110,00	1.110,00	0,00
4.2.4.20.00000	DESPESAS COM EXPEDIENTE	0,00	1.874,80	1.874,80	0,00
4.2.4.20.00020	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.874,80	1.874,80	0,00
4.2.4.30.00000	DESP. UTIL. DE EQUIP. E VEIC	0,00	8.260,22	8.260,22	0,00
4.2.4.30.00030	MANUTENÇÃO E CONSERVOS	0,00	2.270,70	2.270,70	0,00
4.2.4.30.00031	COMBUSTIVEL	0,00	3.725,23	3.725,23	0,00
4.2.4.30.00032	PECAS PARA REPOSIÇÃO	0,00	2.264,29	2.264,29	0,00

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

PAGINA: 4

EMPRESA: 0330 - PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
4.2.4.40.00000	DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	0,00	2.884,10	2.884,10	0,00
4.2.4.40.00040	INTERNET E ITENS EVENTUAIS	0,00	2.860,10	2.860,10	0,00
4.2.4.40.00041	PORTAL / SITE	0,00	224,00	224,00	0,00
4.2.4.50.00000	DESPESAS COM LOCAÇÃO	0,00	1.034,40	1.034,40	0,00
4.2.4.50.00050	CACAMBA	0,00	760,00	760,00	0,00
4.2.4.50.00051	ANDAIME	0,00	274,40	274,40	0,00
4.2.5.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIV.	0,00	9.930,99	9.930,99	0,00
4.2.5.20.00000	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	555,30	555,30	0,00
4.2.5.20.00020	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	555,30	555,30	0,00
4.2.5.50.00000	OUTRAS DESPESAS	0,00	9.375,69	9.375,69	0,00
4.2.5.50.00050	MULTAS E ACRESCIMOS MORATORIO	0,00	5.912,06	5.912,06	0,00
4.2.5.50.00051	JUROS	0,00	3.463,63	3.463,63	0,00
4.2.6.00.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	1.747,73	1.747,73	0,00
4.2.6.10.00000	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.176,93	1.176,93	0,00
4.2.6.10.00011	TAXAS DIVERSAS ESTADUAIS	0,00	1.131,40	1.131,40	0,00
4.2.6.10.00012	TAXAS DIVERSAS MUNICIPAIS	0,00	45,53	45,53	0,00
4.2.6.20.00000	IMPOSTOS	0,00	570,80	570,80	0,00
4.2.6.20.00010	ISS	0,00	570,80	570,80	0,00
4.2.7.00.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	561,59	561,59	0,00
4.2.7.10.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	561,59	561,59	0,00
4.2.7.10.00005	TARIFAS BANCARIAS	0,00	561,59	561,59	0,00
4.2.8.00.00000	DESP. C/ CONST. PROVISÕES	0,00	3.075,83	3.075,83	0,00
4.2.8.10.00000	DESP. C/ CONST. PROVISÕES	0,00	3.075,83	3.075,83	0,00
4.2.8.10.00002	DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	3.075,83	3.075,83	0,00
4.3.0.00.00000	IMPOSTOS S/ LUCROS	0,00	69.154,86	69.154,86	0,00
4.3.1.00.00000	CONTAS DE DEST./APUR. RES.	0,00	69.154,86	69.154,86	0,00
4.3.1.02.00000	IMPOSTOS E CONTR. S/ O LUCRO	0,00	69.154,86	69.154,86	0,00
4.3.1.02.00001	IRPJ	0,00	43.221,79	43.221,79	0,00
4.3.1.02.00002	CSLL	0,00	25.933,07	25.933,07	0,00
5.0.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	1.108.392,18	1.108.392,18	0,00
5.1.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	1.108.392,18	1.108.392,18	0,00
5.1.1.00.00000	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	1.108.392,18	1.108.392,18	0,00
5.1.1.99.00000	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	1.108.392,18	1.108.392,18	0,00
5.1.1.99.00001	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	1.108.392,18	1.108.392,18	0,00

RESUMO

TOTAL DO ATIVO	789.025,90
TOTAL DO PASSIVO	789.025,90
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL DOS CUSTOS / DESPESAS	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADO	0,00
DIFFERENÇA	0,00

MARCELO LOURENÇO
CPF: 073.884.158-74/RG: 15395654-8 SP
DIRETOR PRESIDENTE

MARCEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:15P169361/O-1
CPF: 070.042.968-90